



Ofic. n.

129

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

= LEI Nº 199, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960 =

Abre crédito especial para o aprofundamento do poço d' água que abastece a população do bairro de Canas.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas de aprofundamento de 2 (dois) metros no poço que abastece o bairro de Canas.

Art. 2º - Fica a Contadoria autorizada a conceder o crédito necessário para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de novembro de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de novembro de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria